



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15-02-2022.

Às catorze horas e um minuto do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de *webconferência* no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a segunda parte da 105ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 11/01/2022, sob a presidência da Prof.ª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino da Prograd Eivaldo dos Santos Filho, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor de Graduação do Campus Mucuri Rafael Alvarenga Almeida, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Adriana Assis Ferreira (Licenciatura em Matemática - EAD), Álvaro Dutra de Carvalho Júnior (Farmácia), Amós Magalhães de Souza (Engenharia de Materiais), Ana Fabricia Braga Magalhães (Zootecnia-FCA), Anderson Alvarenga Pereira (Agronomia - ICA-Campus de Unai), André Bernardo Campos (Matemática - DCEX/FACSAE), Angelo Danilo Faceto (Bacharelado em Ciências Agrárias), Bianca Sena Gomes (Pedagogia-EaD), Bruno Novelino Vittoretto (História), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física), Clarisse Barbosa dos Santos (Letras), Cristina Moreira Bonafé (Zootecnia - ICA - Unai), Daniel Moraes (Engenharia Civil), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Danilo Olzon Dionysio de Souza (Engenharia Mecânica), Davidson Afonso de Ramos (BHU/BCH), Denis Leocádio Teixeira (Engenharia Agrícola e Ambiental), Edimilson Eduardo da Silva (Administração), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Flávia Gonçalves da Silva (Licenciatura em Educação Física), Flávio de Castro Magalhães (Bacharelado em Educação Física), Geovane da Conceição Máximo (Geografia), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública EaD), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), José Bosco Isaac Junior (Licenciatura em Ciências Biológicas), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), Larissa de Oliveira Ferreira Rocha (Engenharia de Alimentos), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Lia Dietrich (Odontologia), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Lucilene Soares Miranda (Nutrição), Márcio Macedo Santos (Ciência e Tecnologia - Campus Mucuri), Márcio Paschoino Lupatini (Decano do Curso de Ciências Econômicas - FACSAE), Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani (Turismo), Mônica Martins Andrade Tolentino (BCT/DTNA), Nádia Maria Jorge Medeiros Silva (Pedagogia), Patrícia Oliveira (Química), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Quênia Luciana Lopes cotta Lannes (Física - EaD), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia-JK), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Sabrina Pinheiro Tsopanoglou (Fisioterapia) e Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis). Os Coordenadores do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Janaúba justificou a ausência na sessão. A Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião com a justificativa de continuidade da 105ª reunião do Congrad, devido à queda da energia elétrica no Campus JK, 01 (uma hora) antes de finalizar a reunião no dia 07/02/22. Apresentada e colocada em votação, a **PAUTA** da segunda parte da 105ª Reunião do Congrad - Continuação da revisão da Resolução Consepe 23/2014 - (Processo SEI 23086.012772/2021-20), foi aprovada por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à continuidade da análise e deliberação do Conselho de Graduação sobre a *alteração da Resolução Consepe 23-2014, referente à equivalência das atividades acadêmicas extrassala de aula (estágio e trabalho de conclusão de curso) realizadas pelos docentes dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*. Ao final da discussão de cada trecho da minuta, os membros do Conselho votaram e aprovaram as seguintes alterações: **Art. 2º**- I orientação, supervisão ou coordenação da turma para realização do estágio curricular obrigatório; **II** orientação da turma para trabalho de conclusão de curso (TCC); **III** coordenação de componente curricular em currículo integrado; e **IV** supervisão de estágio curricular obrigatório em situações específicas nas quais o campo de estágio seja nas dependências da UFVJM (clínicas, laboratórios, repartições, etc.). Aprovada por ampla maioria, com 07 abstenções. **Art. 3º**- *Para cômputo da atuação docente, serão considerados os seguintes conceitos: I Tempo Integral (TI): caracteriza a presença integral do docente (85 a 100%) nas atividades de supervisão/orientação/coordenação da turma de estágio curricular obrigatório ou orientação de TCC; II Tempo Parcial (TP): caracteriza a presença parcial do docente (50 a 85%) nas atividades de supervisão/orientação/coordenação da turma de estágio curricular obrigatório ou orientação de TCC; III Tempo Semipresencial (TS): caracteriza a presença do docente (abaixo de 50%) nas atividades de supervisão/orientação/coordenação da turma de estágio curricular ou orientação de TCC*. Aprovado por ampla maioria, com 01 voto contrário e 06 abstenções. Ao término do tempo previsto para a reunião, a presidente colocou em votação a prorrogação da sessão, a qual foi aprovada por ampla maioria, com

01 voto contrário e 03 abstenções. **Art. 4º-** O tempo destinado à atividade de coordenação de disciplinas em currículo integrado será equivalente ao especificado no quadro disposto no art. XX, exceto em situações em que essa atividade já seja contabilizada como atividade administrativa. Aprovada por ampla maioria, com 09 abstenções. **Inclusão do Art. O** cômputo da carga horária docente das atividades realizadas no Período de Tempo Comunidade dos Cursos em Alternância será indicado no Projeto do Curso, conforme (i) definição, organização e efetivação de componentes curriculares e práticas educativas realizadas nas comunidades, e (ii) tempo de dedicação docente a viagens aos Núcleos de Alternância, orientação, realização, avaliação e compartilhamento (colocação em comum e divulgação) de tais componentes. Aprovado por ampla maioria, 01 voto contrário e 18 abstenções. **Art. 5º** A carga horária correspondente ao tempo de supervisão/orientação/coordenação da turma de estágio curricular obrigatório, da turma de orientação de TCC e da coordenação de unidades curriculares em currículo integrado deverá constar nos regulamentos específicos de cada curso, anexos ao respectivo PPC. Aprovado por ampla maioria, com 05 abstenções. **Alteração do art. 3º- I Tempo Integral (TI):** caracteriza a presença integral do docente acima de 85 %) nas atividades de supervisão/orientação/coordenação da turma de estágio curricular obrigatório ou orientação de TCC. Aprovado por ampla maioria, com 03 abstenções. **Art. 6º** A equivalência das horas de atividades formais realizadas extrassala de aula será definida conforme especificado no quadro abaixo, considerando a carga horária do componente curricular (estágio obrigatório ou TCC). Aprovado por ampla maioria, com 05 abstenções. **Quadro proposto na minuta Art. 6º:** Aprovado por ampla maioria, tendo 08 votos contrários e 10 abstenções. **Manutenção do Art. 7º:** Após votação, foram contabilizados 25 votos contrários, 06 votos favoráveis e 09 abstenções. **Art. 8º** Cabe ao colegiado de curso, em observância à especificidade, organização e realização dos componentes Curriculares do respectivo curso: I) indicar em que categoria (Art. 3º, incisos I, II, ou III) cada componente curricular melhor se enquadra; II) definir a carga horária do docente nas atividades curriculares, nos termos do quadro apresentado no caput do Art. 6º e conforme previsto nos regulamentos específicos dos cursos, quando do lançamento da carga horária docente no sistema e-campus. Aprovado por ampla maioria, tendo 06 abstenções. **Art. XX** Orientações individuais de estágio ou TCC não estão contempladas nesta resolução. Aprovado por ampla maioria, com 02 abstenções. **Art. 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Consu nº 24, de 10 de outubro de 2014, que altera a Resolução nº 23 Consepe, de 25 de julho de 2014. Aprovado por ampla maioria, com 04 abstenções. **Aprovação da minuta integral:** Aprovada por ampla maioria, com 06 abstenções. A Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 16:35 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa a atender ao disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: "De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 15 de fevereiro de 2022.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO
Secretária Executiva
Prograd/UFVJM

ORLANDA MIRANDA SANTOS
Presidente do CONGRAD
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor (a)**, em 11/05/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716626** e o código CRC **799D32D1**.